Proc. 017/202
Fl. 024
Ass. C

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da aquisição de chocolate em formato de ovo de Páscoa, composto por diferentes tipos de chocolate, para atender à demanda de produtos alimentícios na festividade. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à celebração da Páscoa, uma festividade de grande relevância cultural e religiosa na sociedade, que envolve tradições e práticas que simbolizam a renovação e a vida. Nesse contexto, há uma expectativa significativa por parte da população em receber produtos típicos dessa ocasião, especialmente chocolates, que são amplamente consumidos e oferecem um sentimento de celebração e confraternização.

2.2. Diante dessa realidade, surge a demanda pela aquisição de chocolate ao leite, que é considerado uma das preferências mais populares entre os consumidores, bem como chocolate meio amargo, proporcionando uma diversidade que atende a diferentes paladares. A forma em que esses chocolates serão disponibilizados — em formato de ovo de Páscoa — atende não apenas a uma exigência de mercado, mas também à expectativa do público, que associa essa forma ao simbolismo e à tradição da festividade.

2.3. Além disso, a oferta desses produtos desempenha um papel importante em eventos e celebrações promovidos por diversas instituições, incluindo escolas, associações e organizações sociais, que costumam incluir ovos de Páscoa em suas festividades, como forma de promover a inclusão e a alegria entre as crianças e suas famílias. Assim, a disponibilização de chocolates em formato de ovo de Páscoa vai além da simples venda de produtos alimentícios; ela representa um compromisso com a promoção do bem-estar e a felicidade das pessoas durante um momento festivo muito esperado.

2.4. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de ovos de chocolate para distribuição aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí – RR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A solicitação justifica-se em razão da proximidade da celebração da Páscoa, uma data tradicional e amplamente comemorada no ambiente escolar, ocasião em que se desenvolvem atividades pedagógicas voltadas à valorização dos aspectos culturais, históricos e simbólicos da festividade. A entrega dos ovos de Páscoa aos alunos é uma prática consolidada no Município de Caracaraí, realizada anualmente e aguardada com entusiasmo pelas crianças.

2.5. Ressalta-se, ainda, o contexto socioeconômico das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, muitas das quais se encontram em situação de vulnerabilidade. Nessas circunstâncias, a distribuição do ovo de Páscoa promovida pelas escolas representa, para diversas crianças, a única oportunidade de receber o presente simbólico da data, o que evidencia o caráter social e inclusivo da iniciativa. Além disso, a ação contribui para o fortalecimento do vínculo entre os alunos e a escola, promovendo o engajamento e a permanência dos estudantes, ao mesmo tempo em que se integra ao conteúdo pedagógico, que aborda o significado da Páscoa e seus elementos simbólicos, como o ovo de chocolate.

2.6. A contratação em questão encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, da supremacia do interesse público, previsto na Constituição Federal de 1988. A medida visa assegurar a continuidade das ações educacionais e culturais desenvolvidas pela Administração Municipal em benefício da comunidade escolar.

2.7. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a relevância da contratação para o fornecimento de ovos de Páscoa, atendendo a um propósito educacional, social e cultural, em consonância com os objetivos da política pública municipal de educação e com o interesse público primário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Raimundo Marcos Almeida de Souza

4. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

4.1. A solução escolhida para atender à demanda pela aquisição de ovos de chocolate para a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí durante a celebração da Páscoa é a contratação de ovos de chocolate ao leite. Esta decisão foi cuidadosamente fundamentada, levando em conta uma série de fatores que se alinham diretamente com as necessidades identificadas e especificadas na demanda.

4.2. Primeiramente, a escolha de ovos de chocolate ao leite promove a valorização da produção local e a criação de postos de trabalho. Essa ação é de suma importância, especialmente em um contexto socioeconômico onde muitas famílias atendidas pela rede municipal vivem em condição de vulnerabilidade. Ao optar por produtos de um fornecedor que valoriza a economia regional, a administração municipal não somente estimula o comércio local, como também assegura que os recursos financeiros circulem dentro da comunidade, beneficiando diretamente os moradores e promovendo um ciclo de desenvolvimento sustentável.

4.3. Além disso, a produção dos ovos de chocolate traz a vantagem da frescura dos produtos. A logística de entrega é facilitada, o que reduz o tempo entre a produção e a distribuição, garantindo que os ovos de chocolate cheguem em condições ideais de consumo. Essa frescura é particularmente relevante, já que assegura a qualidade do alimento oferecido às crianças, factor que se alinha às exigências de segurança alimentar e à normativa da ANVISA, proporcionando um produto saboroso e seguro.

4.4. A escolha por ovos de chocolate ao leite foi também pautada nas preferências do público-alvo. O chocolate ao leite é amplamente conhecido e apreciado pelas crianças, sendo uma opção que atende às expectativas culturais e simbólicas da festividade da Páscoa. A entrega desses ovos representa um momento de alegria e celebração, alinhando-se ao compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de promover eventos que valorizem as tradições culturais e incentivem a inclusão social.

4.5. Mais ainda, a alternativa escolhida reflete o desejo de proporcionar uma experiência de celebração que envolva e una as crianças e suas famílias. A distribuição dos ovos de Páscoa, além de remeter às tradições da festividade, fortalece os vínculos entre os alunos e a escola, contribuindo para um ambiente educacional mais engajado e acolhedor. O caráter simbólico do ovo de chocolate é um recurso pedagógico valioso, permitindo que os educadores integrem discussões sobre a cultura e a história da Páscoa nas atividades escolares.

4.6. Ao considerar os aspectos sociais e comunitários, a escolha de ovos de chocolate ao leite também permite um maior envolvimento da comunidade nas festividades. Este engajamento pode ir além da simples aquisição dos produtos, promovendo um senso de pertencimento e orgulho entre os moradores de Caracaraí. A opção escolhida se torna, portanto, não apenas a seleção de um fornecedor, mas uma afirmação do compromisso da Administração Municipal com a promoção do bem-estar social e a valorização da cultura local.

4.7. A empresa contratada deverá garantir a entrega integral do produto no prazo máximo de **01 (um) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada via e-mail institucional. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO, localizada na PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO, CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000.** A entrega deverá ocorrer dentro do horário de expediente: das **08h00 às 14h00**.

4.8. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos, acompanhados das respectivas **notas fiscais** para conferência.

4.9. Caso os produtos fornecidos estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, a

Proc. 017/2025
Fl. 026
Ass. 6

empresa será **responsável pela substituição sem qualquer ônus adicional para a administração pública.**

4.10. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se não atenderem aos requisitos técnicos do Termo de Referência.

4.11. A empresa contratada deverá arcar com todos os custos e riscos envolvidos na entrega, sendo que os valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas.

4.12. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**

4.13. A contratação seguirá as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública, garantindo transparência e eficiência na aquisição dos insumos essenciais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4.14. Diante de todos esses fatores, a contratação de ovos de chocolate ao leite se destaca como a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas. A opção contempla aspectos de qualidade, frescura, relevância cultural, inclusão social e promoção da economia local, garantindo que a celebração da Páscoa seja um momento de felicidade e aprendizado para os alunos da Rede Municipal de Ensino, ao mesmo tempo em que respeita e valoriza as tradições da comunidade. Assim, a solução escolhida não só atende à demanda imediata, mas também contribui para o fortalecimento de laços comunitários e para a construção de uma rede de suporte social, essencial para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela educação municipal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O chocolate ao leite em formato de ovos de Páscoa produzidos por uma fábrica local: Esta opção busca valorizar a produção regional ao selecionar uma fábrica de chocolates local. Além de fortalecer a economia local, a empresa pode garantir uma maior frescura dos produtos, já que a logística de entrega é facilitada. Os ovos de chocolate ao leite são amplamente conhecidos e apreciados pelas crianças, assegurando que a tradição da Páscoa seja levada em conta. Essa alternativa também estimula a responsabilidade social, promovendo um maior envolvimento da comunidade na festividade.

5.1.2. Pontos Positivos:

5.1.2.1. Valorização da produção regional;

5.1.2.2. Fortalecimento da economia local;

5.1.2.3. Maior frescura dos produtos devido à logística facilitada;

5.1.2.4. Tradição da Páscoa atendida com produto amplamente conhecido;

5.1.2.5. Estimulo à responsabilidade social e envolvimento da comunidade;

5.1.3.Pontos Negativos:

5.1.3.1. Possível limitação na variedade de opções de chocolates;

5.1.3.2. Custo potencialmente mais elevado em comparação a produtos industrializados;

5.1.3.3. Dependência da capacidade de produção da fábrica local;

5.1.3.4. Logística de entrega pode ser afetada por restrições locais;

5.1.3.5. Menor reconhecimento da marca em comparação a grandes fabricantes.

5.2. O chocolate meio amargo e ao leite em ovos de chocolate de uma marca nacional reconhecida: Esta alternativa oferece uma solução mais ampla ao incluir tanto chocolate ao leite quanto chocolate meio amargo, ambos de uma marca nacional com reputação consolidada. A escolha de uma marca conhecida assegura qualidade e segurança alimentar, uma vez que esses produtos têm uma forte regulamentação e controle de qualidade. Além disso, a confiabilidade da marca pode gerar maior satisfação entre as crianças e suas famílias, visto que são produtos reconhecidos e de aceitação no mercado.

5.2.1. Pontos Positivos:

5.2.1.1. Inclui variedades de chocolate (meio amargo e ao leite), atendendo diferentes preferências de sabor;
5.2.1.2. Escolha de uma marca nacional reconhecida assegura qualidade do produto;
5.2.1.3. Produtos de marcas reconhecidas possuem forte regulamentação e controle de qualidade;
5.2.1.4. Maior satisfação entre crianças e famílias devido à aceitação no mercado;
5.2.1.5. Possibilidade de fortalecer a economia local ao optar por uma marca nacional.
5.2.2. Pontos Negativos:
5.2.2.1. Custo potencialmente mais alto em relação a marcas menos conhecidas;
5.2.2.2 Limitação de opções para pessoas com alergia ao leite ou sensibilidade ao açúcar;
5.2.2.3. Dependência de uma única marca pode limitar a diversidade de produtos disponíveis;
5.2.2.4. Necessidade de garantir a disponibilidade do produto da marca escolhida no mercado;
5.2.2.5. Possível impressão de ser um produto de massa, reduzindo a percepção de exclusividade.
5.3. Os Ovos de chocolate com opções sustentáveis, utilizando ingredientes de origem responsável: Esta opção prioriza a sustentabilidade e a responsabilidade social, oferecendo ovos de chocolate que utilizam ingredientes de cacau com certificação ambiental e comércio justo. Esse atendimento ao mercado não apenas promove a saúde e a segurança dos consumidores, mas também educa as crianças sobre a importância do consumo consciente e sustentável. A escolha por produtos feitos com práticas ecológicas pode contribuir positivamente na imagem da escola e da administração pública, além de agregar valor à festividade de forma ética.
5.3.1. Pontos Positivos:
5.3.1.1. Promoção da sustentabilidade e responsabilidade social;
5.3.1.2. Uso de ingredientes de cacau com certificação ambiental e comércio justo;
5.3.1.3. Educação das crianças sobre consumo consciente e sustentável;
5.3.1.4. Contribuição positiva para a imagem da escola e administração pública;
5.3.1.5. Agregação de valor à festividade de forma ética.
5.3.2. Pontos Negativos:
5.3.2.1. Possível custo elevado em comparação a ovos de chocolate convencionais;
5.3.2.2. Limitação de fornecedores, o que pode impactar a disponibilidade;
5.3.2.3. Necessidade de conscientização maior da comunidade sobre a importância;
5.3.2.4. Risco de não atender a todas as preferências de consumo das crianças;
5.3.2.5. Variabilidade na aceitação do sabor e qualidade dos produtos sustentáveis.
5.4. Sobre a alternativa Escolhida: O chocolate ao leite em formato de ovos de Páscoa produzidos por uma fábrica local.
5.5. A escolha por ovos de chocolate ao leite produzidos por uma fábrica local se destaca pela promoção da economia regional, assegurando frescura e qualidade dos produtos. Além disso, essa opção valoriza a cultura local e promove um engajamento maior da comunidade na festividade, atendendo às expectativas dos alunos e suas famílias de forma inclusiva e socialmente responsável.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação
6.1. Para garantir o atendimento adequado à demanda pela aquisição de ovos de chocolate para a distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Caracaraí durante a celebração da Páscoa, é fundamental considerar uma série de requisitos essenciais que asseguram a qualidade dos produtos, o atendimento das expectativas da comunidade escolar e a conformidade legal e normativa. Primordialmente, os chocolates devem ser produzidos com ingredientes de qualidade, assegurando que os produtos sejam saborosos, frescos e seguros para consumo, com embalagens que respeitem as normativas de saúde e segurança alimentar. A data de validade deve ser claramente visível, assegurando que os produtos não sejam impróprios ao consumo durante o período de distribuição.
6.2. Adicionalmente, a variedade de chocolates deve contemplar os dois tipos mencionados, o chocolate ao leite e o chocolate meio amargo, adequando-se assim a diferentes paladares e preferências do público-alvo, que compreende crianças e suas famílias. É importante ainda que os ovos de chocolate estejam disponíveis em formatos atrativos e que remetam ao simbolismo da festividade, proporcionando uma experiência de celebração que valoriza as tradições culturais. O

Proc. 017/20
Fl. 028
Ass. E

fornecedor deve garantir que a produção dos ovos de Páscoa atenda aos padrões de qualidade estabelecidos por normativas, como a ANVISA e outros regulamentos relacionados à produção e comercialização de alimentos.

6.3. No que tange às práticas de sustentabilidade, é imprescindível que a contratação contemple fornecedores que adotem métodos de produção ambientalmente responsáveis, como a utilização de ingredientes de origem sustentável e, de preferência, provenientes de práticas que respeitem o cultivo responsável do cacau. Além disso, ações que busquem minimizar o impacto ambiental das embalagens, através do uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, devem ser consideradas. No âmbito social, é relevante que o processo de produção envolva a valorização do trabalho local e, sempre que possível, a inclusão de cooperativas ou associações de produtores que atuem de maneira ética, promovendo condições de trabalho justas e dignas.

6.4. Em relação ao aspecto econômico, o orçamento da contratação deve ficar em conformidade com a capacidade financeira da Administração Municipal, sempre minimizando custos sem comprometer a qualidade dos produtos. A pesquisa de preços deve ser realizada, garantindo que a proposta vencedora se alinhe às expectativas do mercado e respeite os princípios da competitividade e da eficiência, conforme prevê a legislação vigente.

6.5. Os normativos a serem considerados na contratação incluem a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas e estabelece princípios essenciais como a legalidade, publicidade e eficiência; além de legislações e regulamentações pertinentes à segurança alimentar e às normas sanitárias. Em suma, o cadastro do fornecedor deve estar regular junto aos órgãos de fiscalização, assegurando a idoneidade e a capacidade técnica necessária para fornecimento. Realizando todas essas considerações, a contratação garantirá não apenas a entrega de produtos que atendem a demanda da comunidade escolar, mas também a promoção de práticas sustentáveis e responsáveis em diversas dimensões.

6.6. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

- **Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa licitante deverá apresentar um atestado de capacidade técnica, emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha realizado ou esteja realizando o fornecimento de materiais compatíveis com as características, natureza, volume, quantidade e prazos semelhantes ao objeto desta contratação. Esse atestado deve declarar que o fornecimento foi realizado de maneira satisfatória, assegurando a capacidade da empresa de atender às exigências do Termo de Referência.
- **Cumprimento das Obrigações Contratuais**: A empresa contratada deve cumprir rigorosamente todas as obrigações estabelecidas no edital, seus anexos e na proposta apresentada. Isso inclui a responsabilidade integral pela entrega dos materiais nas condições estipuladas, dentro dos prazos e nos locais especificados no Termo de Referência, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal. A contratada também deve assumir os riscos e as despesas decorrentes da execução plena e perfeita do contrato, garantindo a adequação dos produtos fornecidos às especificações técnicas estabelecidas.
- **Responsabilidade pela Qualidade e Entrega**: O recebimento dos materiais, seja provisório ou definitivo, pela área responsável não exime a empresa contratada de sua responsabilidade pela correta execução do contrato. Em caso de vícios ou defeitos nos produtos fornecidos ou na execução inadequada do contrato, a contratada deve arcar com os prejuízos decorrentes.
- **Prazo de Entrega:** O prazo para entrega dos alimentos será de **01 (UM) DIA** a contar do recebimento da ordem de compra, que será encaminhada via e-mail. A entrega será realizada na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, localizada na **PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO, CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000**.

6.7. Esses requisitos visam garantir que a empresa contratada possua a capacidade técnica, operacional e logística para fornecer os materiais elétricos, hidráulicos e de construção de acordo com as exigências estabelecidas, assegurando a conformidade com as normativas legais e as

Proc. 017/202
Fl. 029
Ass. E

necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caracaraí – RR.

6.8. SUBCONTRATAÇÃO

6.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade de ovos de Páscoa a ser contratada foi definida com base no levantamento do número de estudantes devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025. O referido levantamento foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando os dados atualizados das escolas e creches do município de Caracaraí – RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CHOCOLATE AO LEITE**: composto de 70% chocolate leite (preto) ao leite e 30% chocolate meio amargo, EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, recheado com bombons, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante, não crocante, lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, contém glúten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, a embalagem deve conter informações sobre o peso, dados nutricionais e data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega, a unidade deve pesar no mínimo 90 gramas	615350	Unidade	3.500	R$16,80	R$ 58.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 58.800,00**	

7.2. Tal medida visa garantir que todos os alunos da rede pública municipal sejam contemplados com a ação, assegurando a universalização da entrega dos ovos de chocolate, de forma igualitária e organizada, conforme a tradição já estabelecida no âmbito da política educacional e cultural do município.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Municipio de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.
8.2. O valor global estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR: **R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto não poderá ser parcelado, por se tratar de uma data específica, os ovos de chocolate, deverão ser entregues a todos os alunos, em uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí – RR, nestes moldes não demanda contratações correlatas ou interdependentes uma vez que não está interligada à prestação de nenhum outro serviço ou aquisição de algum outro bem para exercer sua finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educacao Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual) de 2025.
11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A Secretaria Municipal de Educacao Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR almeja com a futura contratação, além de obter a proposta mais vantajosa, que a empresa cumpra fielmente, com todas as exigências constantes no Aviso de Dispensa de Licitação, com a entrega total do objeto solicitado e no prazo determinado, sem atraso.
12.2. Com a compra direta dos alimentos por meio do Aviso de Dispensa de Licitação, a Secretaria Municipal de Educacao Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR conseguirá economizar recursos financeiros, já que será possível adquirir os ovos de chocolate necessários com o melhor preço e matendo a qualidade oferecido pelos fornecedores.
12.3. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, pois a contratação por meio do Aviso de Dispensa de Licitação garante transparência no processo de compra, evitando possíveis desperdícios e garantindo a entrega na sua totalidade.
12.4. Dessa forma, a realização das ações de Páscoa inclusivo e comemorativo para os alunos e os assistidos pela Secretaria Municipal de Educacao Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR será mais eficiente e econômica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar um termo de referência com as especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos no Aviso de Dispensa de Licitação, baseando-se no documento de formalização de demanda encaminhado por cada secretaria.
13.2 Providenciar a abertura do processo do Aviso de Dispensa de Licitação, com a devida publicação do edital cumprimento dos prazos legais.
13.3. Não há providências administrativas prévias à celebração do contrato, incluindo capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou ajustes no ambiente organizacional. Os materiais adquiridos serão recebidos, conferidos e controlados pela Secretaria Municipal de Educacao

Proc. 017/202
Fl. 031
Ass.

Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR.

13.4. As providências necessárias envolvem a fiscalização da entrega inicial dos materiais básicos e a designação de um servidor para atuar como fiscal do contrato. Após a conclusão do processo licitatório, será realizada a formalização do contrato, incluindo a elaboração do termo de contrato e/ou instrumento equivalente.

13.5. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educacao Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR. Esse servidor realizará a verificação prévia e definitiva dos itens, atestando os documentos da despesa para fins de pagamento, desde que comprovada à correta entrega.

12.5. Haverá necessidade de formalização contratual para a aquisição e fornecimento do item e material. Todas as providências administrativas serão adotadas para garantir a aquisição e distribuição eficaz dos repelentes, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educacao Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá observar os princípios da promoção do desenvolvimento sustentável, conforme previsto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, deve-se buscar metodologias inovadoras e soluções que reduzam o impacto ambiental, minimizando a poluição e a exploração excessiva de recursos naturais. O correto manuseio e armazenamento dos repelentes adquiridos contribuirá para evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, considerando que alguns componentes químicos podem apresentar baixa a média toxicidade. Assim, é fundamental garantir que as embalagens dos produtos sejam manuseadas com segurança e descartadas de forma adequada.

14.2. O transporte dos ovos de pascoa deveram ocorrer em conformidade com a legislação pertinente, a fim de evitar riscos ambientais e acidentes. Ademais, a implementação da logística reversa se faz necessária para garantir o descarte correto das embalagens, evitando a reutilização indevida e reduzindo a quantidade de resíduos sólidos. Essa prática contribui para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com as leis ambientais vigentes.

14.3. Para garantir o cumprimento das normas ambientais, apenas produtos fabricados por empresas devidamente registradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, serão aceitos. Assim, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), garantindo que o processo produtivo esteja em conformidade com a legislação ambiental.

14.4. Diante da natureza do objeto a ser adquirido, os impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí – RR são considerados irrelevantes, desde que sejam adotadas medidas de segurança e descarte correto.

14.5. Para tanto, recomenda-se que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicláveis e de menor volume possível, assegurando proteção adequada durante o transporte e o armazenamento. A observância dessas diretrizes permitirá que a aquisição do ovos de páscoa ocorra de maneira ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo a saúde pública de forma sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento da contratação, com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara a viabilidade da contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de

Proc. 017/202
Fl. 032
Ass. C

aquisição.

15.2. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida, conforme as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. O procedimento de contratação está em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 58/SEGES, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução dos serviços de saúde pública. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Caracaraí/RR, 11 de abril de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Portaria de nº 013/2025

IVAN DA SILVA PERES
Presidente
Portaria de nº 003/2025

Maria Norma Sousa Matos
MARIA NORMA SOUSA MATOS
Integrante Requisitante
Portaria de nº 003/2025

Maria Zélia Câmara Rêgo Aguiar
MARIA ZELIA CAMARA REGO AGUIAR
Integrante Administrativo
Portaria de nº 003/2025